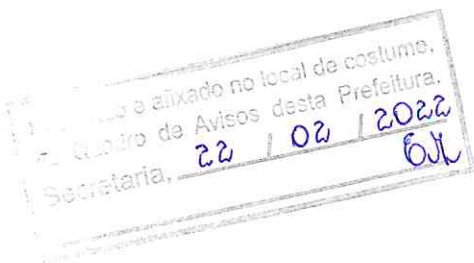




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

## LEI MUNICIPAL Nº. 1525 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.



*“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 1471/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Os subsídios mensais dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Serrania - MG, ficam, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 1471/2020, reajustados em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), conforme aferição da perda do valor da moeda, considerado em 1º de janeiro de 2022, pautada na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE em 12 (doze) meses, continuando em parcela única, nos seguintes valores:

**I** – Os Vereadores receberão **R\$ 1.134,64** (um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

**II** – O Prefeito Municipal receberá **R\$ 11.787,12** (onze mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos);

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

**III – O Vice Prefeito Municipal receberá R\$ 4.643,24 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

**Art. 2º – Ficam mantidas e ratificadas todas as disposições contidas na Lei Municipal 1.471/2020, não alteradas por esta lei.**

**Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.**

**Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2.021.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).**

Luiz Gonzaga ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 22 / 02 / 2022

EL